



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO



ANO I - ANANÁS-TO, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - EDIÇÃO Nº 069

DECRETO Nº 89

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO; o Artigo 73 da Lei Organica do Municipio de Ananás;

CONSIDERANDO; as Festividades Natalinas;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o dia **24/12/2020 (quinta-feira)** em todos os Órgãos Públicos e repartições da Administração Municipal, em viturde ao Natal.

Art. 2º. O dia 25 de dezembro de 2020 data em que recai, neste ano, sexta-feira, é feriado religioso estabelecido pelo art.1º da Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.

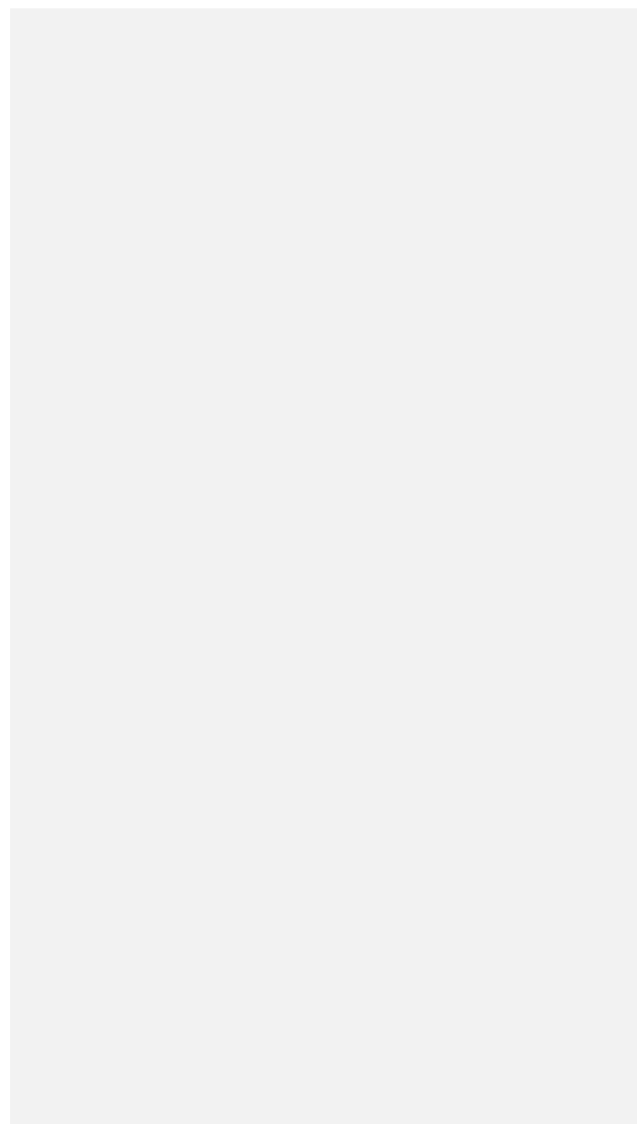
Art. 3º. As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos **ficam excluídas das disposições do presente decreto,** as quais funcionarão normalmente, incluindo os serviços hospitalares, de vigilância dos prédios públicos e plantonistas do SAAE – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto e outras, a critério do Secretário da área.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





Registro Nº: D20201223069